



**QUER EMPREENDER EM BRAÇO DO TROMBUDO?**



**ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO**

## REALIZE UM PLANO DE VIABILIDADE DO SEU NEGÓCIO

O **Plano de Negócio** objetiva verificar a viabilidade de uma ideia de negócio do ponto de vista financeiro e de mercado. Deve ser usado por quem quer empreendedor ou para quem já empreende e não dispõe dessa ferramenta de planejamento. O plano pode atender microempreendedor individual, autônomo, profissionais liberais, micro e pequenas empresas, organizações coletivas de produção de bens ou prestação de serviços, seja para atividades em geral previstas no empreendimento ou para projetos específicos. O plano de viabilidade possibilita identificar antecipadamente:

- Oportunidades
- Ameaças
- Clientes
- Fornecedores
- Concorrentes
- Ponto de localização
- Recursos necessários
- Custos e despesas
- Preços dos produtos e serviços
- Previsão de vendas e receita
- Outros temas importantes e específicos da atividade escolhida para empreender

## ELABORE SEU PLANO DE NEGÓCIO GRATUITAMENTE NO SEGUINTE LINK:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-elaborar-um-plano-de-negocio,37d2438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>.

Você também pode procurar apoio no link: <https://atendimento.sebrae-sc.com.br/>.

Tire suas dúvidas via central de atendimento do Sebrae: 0800 570 0800.

Ligue para agendar uma consultoria no Sebrae mais próximo: <https://meuatendimento.sebrae.com.br/appportal/meuMural.do>

No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o seu **Plano de Negócio** pode ser feito

também, gratuitamente, pela apostila do **Negócio Certo MEI** ou pela internet no Portal do SEBRAE/SC: <https://atendimento.sebrae-sc.com.br/>

- Clique em **CADASTRE-SE**. Após receber login e senha - clique em **ACESSAR**;
- Coloque usuário e senha e clique em **ENTRAR** - Clique na imagem **NEGÓCIO CERTO**;
- Clique em **ACESSAR** - Responda o questionário de perfil, após você será direcionado para o ambiente do sistema em **POTENCIAL EMPRESÁRIO**;
- Clique na figura: **BIBLIOTECA** - Será apresentada a Trilha Viabilidade do negócio;
- Clique em **ACESSAR TRILHA** para conhecer os conceitos relacionados ao assunto e na última parada;
- Construa seu **PLANO DE NEGÓCIO** clicando em **MODELO DE PLANO DE NEGÓCIO**;
- Na próxima página clique em: **INICIAR NOVO PLANO**.

**PROCURE AS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DO SEBRAE, ONDE VOCÊ TERÁ ACESSO A CONSULTORIAS PRESENCIAIS INDIVIDUAIS E GRATUITAS PARA AUXÍLIO NA ANÁLISE DO SEU PLANO DE NEGÓCIO.**

## ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO SEU NEGÓCIO

Cinco passos são essenciais para abrir a sua empresa no município. Entenda um pouco mais com as seguintes informações:

<b>PASSO 1</b> <b>Planeje seu negócio</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Defina a atividade da sua empresa.</li><li>II. Selecione o nome do seu negócio (razão social, nome fantasia e marca)</li><li>III. Escolha o local</li><li>IV. Defina o tipo de empresa.</li></ol>
<b>PASSO 2</b> <b>Analise a viabilidade</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Verifique se o nome empresarial não possui registro na Junta Comercial do seu Estado ou do Distrito Federal.</li><li>II. Verifique se é possível realizar a atividade da sua empresa no local escolhido.</li></ol>
<b>PASSO 3</b> <b>Obtenha os registros</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Registre o Ato Constitutivo na Junta Comercial ou em Cartório de Pessoa Jurídica.</li><li>II. Obtenha o CNPJ junto à Receita Federal.</li><li>III. Registre seu cadastro municipal ou distrital.</li><li>IV. Registre sua empresa na Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.</li></ol>
<b>PASSO 4</b> <b>Obtenha licenças</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Obtenha sua Licença de funcionamento da Prefeitura ou do Governo do Distrito Federal.</li><li>II. Obtenha às demais licenças, quando necessários para o seu negócio:<ul style="list-style-type: none"><li>- Bombeiros;</li><li>- Vigilância Sanitária;</li><li>- Licença ambiental.</li><li>- Polícia.</li></ul></li></ol>
<b>PASSO 5</b> <b>Emita notas fiscais</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Nota fiscal municipal</li><li>II. Nota fiscal estadual</li></ol>

## PASSO 1 – PLANEJE O SEU NEGÓCIO

### 1. DEFINA A ATIVIDADE DA SUA EMPRESA

Você deve definir qual a sua atividade econômica a ser explorada, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Trata-se de instrumento que reúne os códigos usados pelos órgãos de administração tributária do país. Os códigos são compostos por 7 (sete) dígitos, que constam do cartão CNPJ emitido pela Receita Federal, descrevendo a atividade econômica principal e as atividades secundárias da empresa.

Para definir qual o CNAE da sua empresa, é possível pesquisar o tipo de atividade no site do IBGE (<http://www.cnae.ibge.gov.br/>), selecionando a classificação “CNAE 2.2 Subclasses”.

### 2. SELECIONE O NOME DO SEU NEGÓCIO (RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E MARCA)

Escolha um nome adequado para a sua empresa, que poderá servir tanto para razão social quanto para nome fantasia e até para marca.

**Veja no Portal Sebrae:** Dicas de como escolher um nome de sucesso para sua empresa – <https://bit.ly/2FEvqe8>

### 3. ESCOLHA O LOCAL PARA O SEU NEGÓCIO

Após pensar em um nome adequado para sua empresa, conforme suas preferências, é necessário escolher sua localização. Dentro do município, há uma vasta gama de opções para buscar o seu local ideal. A escolha deve levar em conta o perfil da sua empresa e o setor em que atua, e deve necessariamente atender os critérios estabelecidos pelo Plano Diretor Participativo municipal.

### 4. DEFINA O TIPO DE EMPRESA

São diversos os tipos de empresa que podem ser abertas na Junta Comercial do Estado ou em Cartório de Pessoa Jurídica. Importante buscar orientação para determinar qual a natureza jurídica a sua empresa irá se enquadrar.

Entre elas, sociedades limitadas, inclusive com um único sócio, como é o caso da SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), que apresentam mais vantagens do que a Eireli (Empresas Individual de Responsabilidade Limitada), entre outras. Criada em 2019, a SLU tem a vantagem de

não expor o patrimônio de seus clientes em caso de insucesso, exceto por fraude ou outros atos ilícitos, e não exigir integralização de capital de quase R\$ 100 mil, como ocorre com o Eireli.

No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o registro é aberto diretamente pelo site <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Para saber mais sobre o MEI, consulte:

- Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>);
- Sebrae(<https://meuatendimento.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=Micr oempreendedor%20Individual>);
- **Sala do Empreendedor**, localizada na Prefeitura Municipal, Praça da Independência, 25, Centro, Braço do Trombudo/SC.

## **PASSO 2 – ANÁLISE A VIABILIDADE**

### **1. VERIFIQUE SE O NOME EMPRESARIAL NÃO POSSUI REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA**

O nome da sua empresa será analisado pela Junta Comercial do Estado ou por Cartório de Pessoas Jurídicas para verificar se há incompatibilidade com o nome de empresas existentes. É, portanto, necessário pesquisar o nome da empresa no site da Junta Comercial ou do Cartório.

O nome da empresa é diferente do Nome Fantasia (nome do estabelecimento). No caso do nome fantasia, não precisa ser feito uma consulta do nome na Junta Comercial ou Cartório, pois não há verificação desse tipo de nome. Mas poder ser feita uma busca no site do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que trata de marcas e parentes, para ver se a marca já não está registrada (<http://www.inpi.gov.br/>). Essa consulta não terá custo.

**Veja vídeo: Como registrar a marca da minha empresa?** <https://bit.ly/3i47xdK>

## 2. VERIFIQUE SE É POSSÍVEL REALIZAR A ATIVIDADE DA SUA EMPRESA NO LOCAL ESCOLHIDO

A lei municipal de uso e ocupação do solo (Plano Diretor Participativo) disciplina e ordena o uso e ocupação do solo no município, determinando quais são as atividades permitidas em cada zoneamento econômico.

Para uma empresa se instalar no município, a sua atividade deve ser compatível com o zoneamento do município. É importante verificar a viabilidade do local escolhido com antecedência, para o caso de a sugestão de localização do empreendimento não ser aprovada.

Com o objetivo de verificar se há viabilidade, o empreendedor deve fazer a busca a partir da atividade a ser instalada e do local desejado, e é realizado por meio do sistema integrador da Redesim, disponível em: <http://www.redesim.gov.br/servicos/constitua-sua-pj/passo-1-consulta-previa/perguntas-frequentes-sobre-consulta-previa>.

## PASSO 3 – OBTENHA OS REGISTROS

### 1. REGISTRE SEU ATO CONSTITUTIVO NA JUNTA COMERCIAL OU EM CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

O seu Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual ou registro de MEI) é o instrumento mais importante no início de atividades de uma empresa. Esses documentos correspondem à certidão de nascimento de uma pessoa jurídica, decorrendo desse ato todos os seus direitos e obrigações. É a partir dele que a empresa passa a existir para a sociedade e para o Estado brasileiro.

Contrate um contador para elaborar o contrato social do empreendimento ou procure a **Sala do Empreendedor**, no caso de MEI.

O Microempreendedor Individual é dispensado de atos públicos para liberação de suas atividades, assim como é dispensado da exigência de Alvarás para seu funcionamento.

Uma vez pronto o Ato Constitutivo, deve ser feito o seu registro na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica.

Após o registro da empresa, o proprietário obtém o NIRE - número de identificação do registro de empresa na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

## **2. OBTENHA O CNPJ**

Para uma empresa, ter um número de CNPJ significa estar incluída no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Mas, para se obter este registro, é necessário estar informado sobre o enquadramento da empresa, que foi o objeto de estudo do passo 1, para assim classificar a empresa quanto à tributação e fiscalização.

O registro do CNPJ é feito exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico: ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) no qual se faz on-line através do programa Coleta Online, Programa Gerador de Documentos do CNPJ (CNPJ versão Web). Os documentos exigidos serão entregues na Junta Comercial, junto com o Ato Constitutivo da empresa. O comprovante do CNPJ fica disponível na própria página da Receita Federal na Internet.

## **3. REGISTRE SEU CADASTRO MUNICIPAL**

É o registro municipal e deve ser obtido junto ao Setor de Tributos do Município ou do Distrito Federal. É o número de identificação do contribuinte no Cadastro Tributário Municipal. A Inscrição Municipal é impressa no documento do alvará de funcionamento, que deve ser fixado em local visível na sede da empresa.

## **4. REGISTRE SUA EMPRESA NA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA ESTADUAL**

É o registro no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, da Receita Estadual. Qualquer empresa que desempenhe atividades que envolvam a circulação de mercadorias, ou prestações de serviços de transporte, interestadual ou intermunicipal, ou de comunicação, deve solicitar a Inscrição Estadual, que é feita na Secretaria da Fazenda do Estado.

## **PASSO 4 – OBTENHA AS LICENÇAS**

### **1. OBTENHA SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA**

O alvará de licença é o documento que permite o desempenho de atividades comerciais, industriais, agrícolas e de prestação de serviços, bem como sociedades e associações de qualquer tipo, sendo elas de pessoas físicas ou jurídicas.

O licenciamento representado pelo documento do alvará de licença é fornecido pela Prefeitura Municipal, Administração Regional ou pela Secretaria Municipal da Fazenda.

### **2. OBTENHA AS DEMAIS LICENÇAS, QUANDO NECESSÁRIAS PARA O SEU NEGÓCIO**

Ressalta-se que a Resolução 59 do CGSIM, de 12 de agosto de 2020, dispensa o licenciamento ou vistoria prévia para o MEI. Veja em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/dispensa-de-alvara-e-licenca-de-funcionamento/o-que-muda-com-a-resolucao-59-do-cgsim>

As licenças exigidas para ME e EPP são:

#### **- BOMBEIROS**

De acordo com a atividade a ser desenvolvida as prefeituras podem exigir uma vistoria técnica do estabelecimento e um Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros atestando que as condições de segurança e proteção contra incêndios são adequadas às normas de segurança. A vistoria consiste na verificação dos extintores de incêndio, saídas de emergência, portas corta-fogo e hidrantes. Para requerimento da vistoria e do atestado, o empreendedor deverá procurar o Corpo de Bombeiros Militar e preencher um formulário no qual informa dados da edificação e realizar o pagamento da taxa.

#### **- VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Licença Sanitária, ou Alvará Sanitário, deve ser solicitada por todo estabelecimento que produzir, manipular, comercializar, armazenar ou transportar produtos e serviços que exerçam influência sobre a saúde humana, como farmácias e consultórios médicos ou odontológicos.

Essa licença tem como objetivo comprovar que o estabelecimento atende as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O Alvará Sanitário pode ser obtido junto a Secretaria Municipal da Saúde do município.

## - LICENÇA AMBIENTAL

Para obter o licenciamento ambiental, o empreendimento deverá atender algumas medidas de controle e restrições. Esta autorização é obrigatória para empresas que desempenham atividades potencialmente poluidoras, como indústrias, hospitais, postos de combustíveis, fábricas de tecidos e demais tipos de empreendimentos previstos em lei. Os documentos solicitados pelos órgãos ambientais para o fornecimento do licenciamento ambiental variam de acordo com as atividades a serem desempenhadas pela empresa. Portanto, procure os órgãos ambientais do município e fique atento as informações dispostas na consulta de viabilidade.

## -POLÍCIA

A depender da atividade explorada pela pessoa jurídica, existem diferentes tipos de licenças emitidas pela polícia que podem ser necessárias, desde o alvará anual de licença, alvará anual de autorização, licença mensal e licença diária.

## PASSO 5 – EMITA NOTAS FISCAIS

### 1. NOTA FISCAL MUNICIPAL

A **Nota Fiscal Municipal**, cujo documento fiscal emitido chama-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), é de responsabilidade da Prefeitura Municipal deve ser **emitida pelos prestadores de serviços**. A solicitação de acesso ao sistema municipal de emissão de NFS-e deve ser realizada no endereço eletrônico [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

### 2. NOTA FISCAL ESTADUAL

A Nota Fiscal Estadual é emitida pelos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de transporte e comunicação, em operações em que incide o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, como restaurantes, supermercados e postos de gasolina, dentre outros. Dúvidas podem ser esclarecidas no site da [Secretaria de Fazenda do Estado](#).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SALA DO EMPREENDEDOR DE BRAÇO DO TROMBUDO, NA PREFEITURA MUNICIPAL – PRAÇA TIRADENTES, 25, CENTRO**

[www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br)

[saladoempreendedor@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:saladoempreendedor@bracodotrombudo.sc.gov.br)